



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 072/2018.

Cruzália – SP., 29 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **659/2018**, que dispõe em sua ementa "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações no orçamento de 2018 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Justificamos que os valores a suplementar na despesa a ser criada – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, trata do reforço orçamentário para o recapeamento da Rodovia Oskar Holzle por meio de recursos do Governo do Estado no valor de R\$ 1.700.000,00.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

  
**JOSE ROBERTO CIRINO**  
**PREFEITO**

À Sua Excelência, o Senhor  
**ARILDO OSMAR MORO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CRUZÁLIA – SP**

|                                               |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| <b>Câmara Municipal de Cruzália</b>           |           |
| <b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS</b> |           |
| Número.....                                   | Data..... |
| Horário.....                                  | .....     |
| Responsável.....                              |           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N.º 659/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A Câmara Municipal de Cruzália,**

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                             | (+) | ESPECIAL                                   | R\$ (reais)         |
|-----------------------------|-----|--------------------------------------------|---------------------|
| 02                          |     | PODER EXECUTIVO                            |                     |
| 02.06                       |     | DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS         |                     |
| 02.06.01                    |     | DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS         |                     |
| <b>15.451.0018.2.112.00</b> |     | <b>MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b> |                     |
| (XXX) 3.3.90.39.00          | F02 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA | 1.700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                |     |                                            | <b>1.700.000,00</b> |

|                                                                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Art. 4º - Para cobertura do <b>Crédito Especial</b> , aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de: | <b>1.700.000,00</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

|                             |                                                                      |                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES |                  |
| 1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                      |                  |
| 1.7.2.8.99.1.1.00.00.03     | DER – RECAPEAMENTO RODOVIA OSKAR HOLZLE.....                         | R\$ 1.700.000,00 |

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 29 de março de 2018

**JOSE ROBERTO CIRINO**  
**PREFEITO**